



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.067, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 12.163, de 18 de dezembro de 2019, de forma a modificar o instrumento de garantia relativo à aprovação do Loteamento Ipê Amarelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “n” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso XXXV do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista as Leis Complementares nº 850 e 851, ambas de 11 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.163, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º-A As obras de infraestrutura do loteamento de cuja aprovação trata este decreto estão garantidas pela Apólice nº 0306920229907750710688000, Proposta nº 1.565.361, emitida por Pottencial Seguradora S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.699.534/0001-74, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 1143, 19º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte-MG, CEP 30380-403, com vigência a contar das 00 horas de 13 de junho de 2022 e a encerrar às 24 horas de 30 de junho de 2024.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 6º do Decreto nº 12.163, de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de dezembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 37854/2022 (“DLOM/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.068, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o recesso administrativo nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias em 2022, e dá outras providências.

Considerando que a Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, e da Lei nº 6.791, de 28 de maio de 2008, estabelecem que a elas se aplique subsidiariamente as disposições do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015) aos processos disciplinares, nos casos de eventual omissão ou obscuridade das normas locais;

Considerando que o art. 220 do Código de Processo Civil estabelece que, anualmente, é suspenso o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive;

Considerando que o Poder Judiciário Estadual e Federal, bem como, os Tribunais de Contas dos Estados, Conselhos de Contas Municipais e Tribunal de Contas da União, entre o final de um ano e início do subsequente implantam períodos de recesso; e

Considerando que esses períodos de recesso servem não apenas para a organização administrativa e preparação dos órgãos públicos ao novo ano, mas também nos casos em que há presença de lides e pretensões contrapostas, para salvaguardar o interesse das partes, haja vista nesse interregno os advogados constituídos ou dativos utilizarem-no como época de merecido descanso;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nos incisos IV, “in fine”, e XXXIV do “caput” do art. 112 c.c. as alíneas “f” e “o” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Prefeitura do Município de Araraquara, bem como junto às pessoas jurídicas de direito público que integram a Administração Pública Municipal Indireta do Município, o recesso administrativo em relação ao andamento dos processos disciplinares e sindicâncias em trâmite sob a égide da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, e da Lei nº 6.791, de 28 de maio de 2008, no período de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Durante o recesso administrativo, não se praticarão atos processuais, ficando suspensos os feitos, exceto nos casos de:

- I – eventual necessidade de produção antecipada de provas;
- II – citação, a fim de evitar o perecimento de direito, assim como o estabelecimento e intimação de afastamento preventivo;
- III – processo disciplinar em que tenha sido deferido o afastamento preventivo; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – cumprimento das requisições oriundas dos processos disciplinares, por parte dos servidores, entes ou órgãos públicos municipais a que foram endereçadas.

Parágrafo único. Durante o período de recesso, os servidores atuantes em Processos Administrativos Disciplinares continuarão a desenvolver as atividades relacionadas aos feitos, além de outras, dentro das atividades relacionadas ao seu emprego, eventualmente indicadas pelo titular da Procuradoria Geral do Município de Araraquara, bem como pelo titular da procuradoria geral da pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Pública Municipal Indireta.

Art. 3º O prazo para defesa escrita do empregado público acusado, qualquer outra manifestação prevista em lei ou concedida nos autos do processo só começará a correr do primeiro dia útil seguinte ao recesso administrativo.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, bem como procuradoria geral da pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Pública Municipal Indireta, efetuarão o controle e registro dos prazos para fiel execução deste decreto, dando ampla divulgação de seu teor aos advogados atuantes nos processos disciplinares, ao Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região (SISMAR), à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Araraquara e à Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 84558/2022 (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.378, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designadas as empregadas públicas Mileidy Fernandes, matrícula nº 25431-2 e Iara Cristina Rodrigues, matrícula nº 15540-3, na qualidade de representantes da Secretaria Municipal da Saúde, no bojo da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 26.606, de 22 de novembro de 2019, em substituição as senhoras Daniela Cristina de Souza Cândido e Sônia Maria Molan Gaban.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 88169/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.379, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o despacho contido a folha nº 47 verso, do processo nº 71665/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público Laércio Amâncio de Melo, matrícula nº 8641-0, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, no bojo da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 25.983, de 1º de fevereiro de 2019, em substituição ao empregado público Fábio Augusto da Silva Cherubin.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de dezembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 71665/2018 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.380, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 80598/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Monique Menezes Rodrigues da Silva, matrícula nº 19319-4, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 8 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de dezembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 80598/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.381, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 83416/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Subcomissão de Licitação de Saúde, composta pelos seguintes empregados públicos:

I – como membros executores titulares:

- a) Edison Antônio Pradella, exercendo a função de Presidente da Subcomissão;
- b) Wagner dos Santos Tedesco;
- c) Lucilei Roberta Ligabô;

II – como membros de apoio titulares:

- a) Wagner Eugênio;
- b) Giuliano César Garcia;
- c) Rosemeire Zaccaro;

Art. 2º Fica atribuída a função de pregoeiro da Subcomissão de Licitação de Saúde aos seguintes empregados públicos:

I – Patrícia Aparecida dos Santos Rosa;

II – Geraldo Ruske Filho;

III – Wagner dos Santos Tedesco;

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da Saúde os seguintes empregados públicos:

I – Edison Antônio Pradella;

II – Rosimeire Plano Eugênio; e

III – Lucilei Roberta Ligabô.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.706, de 3 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de dezembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 83416/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.385, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido por meio do processo administrativo nº 81153/2022, de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública Tatiane Seguessi Crozatti de Oliveira, matrícula nº 25078-3, do cargo de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 2 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de dezembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 81153/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.386, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei nº 10.565, de 3 de agosto de 2022, e de acordo com o Decreto nº 13.051, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estipulada a data de 1º de dezembro de 2022 para o início do efetivo serviço do empregado público Renan Andrioli, a ser lotado na Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de dezembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.388, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Ofício nº 349/2022, datado de 1º de dezembro de 2022, protocolado sob o processo nº 81884/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção, para análise dos trabalhos enviados ao Edital de Chamamento Público nº 11/2022, que se destina a selecionar propostas para realização da I Semana Municipal de Poesia – José Roberto Telarolli “O Poeta Da Vila”, composta pelas pessoas de notório saber na área, a seguir elencadas:

I – Francisco Rolfsen Belda;

II – Marcelo Corrêa da Silva; e

III – Silvana Santoro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 81884/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.389, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Ofício nº 348/2022, datado de 1º de dezembro de 2022, protocolado sob o processo nº 81882/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para análise dos trabalhos enviados ao Edital de Chamamento Público nº 10/2022, que se destina a selecionar propostas para realização da I Semana Municipal de Valorização dos Compositores Locais “Pedro Paulo Zavagli – Spiga”, composta pelas pessoas de notório saber na área, a seguir elencadas:

- I – Andréa de Sá Leite Chakur;
- II – Fabiano da Silva Marchesini; e
- III – Marcelo Galleani Munhoz Perez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 81882/2022 (“RAP”).



Prefeitura do Município de Araraquara

DESPACHO DE DECISÃO

Considerando que, no curso do prazo recursal, nenhum interessado interpôs recurso contra a decisão que habilitou e classificou os candidatos ao Edital de Chamamento Público de Seleção para permissão de uso de estandes da Passarela “Orival Ramalho”, é o presente para:

(i) homologar a classificação final do Edital de Chamamento Público nº 1/2022, de modo a declarar habilitados e classificados os candidatos, na seguinte ordem:

Classificação final	Número(s) de inscrição
1º	15
2º	12
3º	7
4º	10
5º	13
6º	9
7º	6
8º	11
9º	8
10º	14
11º	5
12º	3
13º	4
14º	2
15º	1

(ii) convocar os candidatos classificados e habilitados para o sorteio dos estandes da Passarela “Orival Ramalho”, a ser realizado no dia 19/12/2022, segunda-feira, às 11h, no Piso Superior do Palacete das Rosas, localizado na Rua São Bento, nº 794, Centro, Araraquara-SP;

(iii) determinar a publicação da presente decisão, a fim de que todos dela tomem conhecimento.

Paço Municipal “Prefeito Rubens Cruz”, 16 de dezembro de 2022

DAMIANO BARBIERO NETO

Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA Nº 40/2022 DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

Processo: 3.250/2022

Pregão Presencial: 088/2022

Órgão Gestor: DAAE-Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para revisão geral em 02 (dois) motores trifásicos, equipamentos pertencentes ao Centro de reservação do parque são paulo, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Item	Empresa	VALOR R\$
1 e 2	ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA EPP	21.000,00

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INF. LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS (SGC), INCLUINDO PARAMETRIZAÇÃO E/OU CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO QUE GARANTA A CONECTIVIDADE E A INTEROPERABILIDADE COM SISTEMAS DISPONÍVEIS NO DAAE, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SISTEMA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 208.080,00 (DUZENTOS E OITO MIL E OITENTA REAIS)

ASSINATURA: 16/12/2022

VIGÊNCIA: 16/12/2023

ARARAQUARA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO n° 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n° 2399/2022

DE: 04 de julho de 2022

GUICHÊ: 40238/2021

Vimos, através deste, em relação ao edital de Concurso Público 01/2022 – Processo n° 2399/2022, cujo objeto é CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA SELEÇÃO DE 03 (TRÊS) MELHORES PROJETOS DE ARQUITETURA PARA FUTURA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL DE MORADIA ECONÔMICA E DEMAIS PROGRAMAS HABITACIONAIS, ratificar as manifestações das Comissões Julgadora, Organizadora e Subcomissão de Licitação da Administração Geral, HOMOLOGANDO o concurso, nos termos do edital, adjudicando o objeto aos 03 (três) melhores projetos, de acordo com a seguinte classificação final:

1º - Victor Henrique Deschamps;

2º - Maria Luisa de Carvalho Viegas Machado;

3º - Victor Martins Minghini;

4º - Gabriel Deller de Aguiar (menção honrosa);

5º - Tatiana de Souza Gaspar/Diego Buzato/ João Victor Chaves dos Santos/ Natascha Marcela Vital (menção honrosa).

Araraquara, 16 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

JULGAMENTO

PARECER Nº 044/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4744/2022

GUICHÊ: 059.128/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA, vinculado ao Memorial Descritivo (Projeto Básico).

Analisados os Documentos, amostras, bem como as Propostas das habilitadas, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente a proposta da empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 16 de novembro de 2022.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação

Presidente

DANIELA DE FÁTIMA PETRÔNIO MARIANO

Subcomissão de Licitação

WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR

Subcomissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 278/2022
De 15 de dezembro de 2022

Designar Comissão Multidisciplinar para Análise, Avaliação e Proposição de Material Didático-Pedagógico na perspectiva da Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021; e

Considerando a necessidade premente de ofertar condições para professores e alunos pensarem, decidirem, agirem, assumindo responsabilidade por relações étnico-raciais positivas, enfrentando e superando discordâncias, conflitos, contestações, valorizando os contrastes das diferenças, conforme princípios emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho 2004;

Considerando que nos compete incentivar e criar condições materiais para prover as escolas, professores, educadores e alunos, de material bibliográfico e de outros materiais didáticos e pedagógicos necessários para a educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana, de acordo com § 1º do artigo 3º, da Resolução acima referida; e

Considerando os pressupostos filosóficos, psicológicos, pedagógicos e legais que embasam o processo educativo na Rede Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os e as profissionais da educação abaixo relacionadas (os) para comporem a Comissão Multidisciplinar para análise, avaliação e proposição de material didático-pedagógico na perspectiva da Educação das Relações Étnico-Raciais

para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Educação:

- I. Alzira Cristina Alves- Coordenadora Técnica da Educação Integral
- II. Alessandro Elias de Abreu- Professor II de Geografia
- III. Angélica Ferreira – Agente Educacional
- IV. Dulcinéia Aparecida Bassi- Professora Formadora da Educação Infantil.
- V. Eloá Regina Gonzaga- Professor II - Artes
- VI. Esi Tulani Bueno da Silva- Professor I- Educação Infantil
- VII. Igor Linhares de Carvalho – Agente Educacional
- VIII. Janaina Patrícia Gonçalves- Diretora- Educação Infantil
- IX. Josmar Brandão- Professor Coordenador
- X. Livia Ferreira de Abreu Cavalheiro- Professora I- Educação Infantil
- XI. Luciana Cristina Rodrigues- Professora Formadora da Educação Infantil
- XII. Márcia Campos- Professora Formadora do Ensino Fundamental I
- XIII. Muriane Assis- Gerente da Educação Infantil
- XIV. Raquel Maciel da Silva Mota- Professora I da Educação Infantil
- XV. Rita de Cássia Ferreira- Coordenadora Técnica de Apoio aos Conselhos Escolares
- XVI. Ricardo Martins- Professor II - História
- XVII. Roberta Marcelo- Professor da Educação Integral
- XVIII. Rosires de Fátima Botelho – Professora II da Educação Integral e Coordenadora Técnica para as Relações Étnico-Raciais
- XIX. Solange Bonifácio- Assistente Educacional Pedagógico
- XX. Tatiane de Souza- Professora I da Educação Infantil
- XXI. Thiago dos Santos Jerônimo- Professor II - Língua Portuguesa

Art. 2º- A Comissão de análise, avaliação e proposição de material didático-pedagógico estará sob a coordenação da Professora Rosires Botelho, Coordenadora Técnica para as Relações Étnico-Raciais desta Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 15
(quinze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal
da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2.592/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022

CONTRATO INICIAL N.º 5.662-2022 de 03/08/2022

CONTRATO ADITIVO N.º 5.662-2022-01PRO de 12/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 10 QUIOSQUES PARA AMBULANTES NA PASSARELA ORIVAL RAMALHO, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETOS ANEXO.”

MOTIVO: A prorrogação por mais 60 dias no período de 01/12/2022 a 29/01/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes.

Araraquara, 16 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
34º	1050-82	MILENA DIAMANTINO PESSI
35º	1662-49	ANA LIDIA MURARO DE ARAUJO
36º	1769-41	BEATRIZ DANIELLE PICACCIO
37º	2168-67	GIULIA XAVIER
38º	1499-34	RENAN FERNANDES DE FARIA
39º	2008-32	LAURA ALVES ANDRADE
40º	1639-19	VIVIANE CRISTINA DELOI
41º	1764-10	LUIZA GUIMARÃES IMAGURE
42º	1818-90	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA
43º	1176-92	ANA LUÍSA POLLI FLORIO DE OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 16
(dezesesseis) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração